

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 002-2010/DIASS

Goiânia, 02 de fevereiro de 2010.

Senhor Prestador Pessoa Jurídica - Categoria Serviços Hospitalares,

Ratificamos comunicado enviado em 04 de fevereiro de 2009, através do OFICIO CIRCULAR Nº. 001-2009/DIASS, no qual solicita-se a apresentação de “Fatura de Conferência”, para que se possa conferir os procedimentos realizados, dentro de uma mesma internação.

Comunicamos que a partir da fatura do mês de referência março/abril de 2010, ou seja, do dia 26 de março a 25 de abril de 2010, a apresentação da “Fatura de Conferência” passa a ser **OBRIGATÓRIA**, já a partir do dia 27 de abril de 2010.

Prestadores com matrículas que terminam em 0, 1, 2 e 3 - deverão entregar todo dia 27 do mês, matrículas terminadas em 4, 5 e 6 - deverão entregar todo dia 28 do mês e matrículas terminadas em 7, 8 e 9 - deverão entregar todo dia 29 do mês.

Alertamos para o cumprimento do cronograma acima especificado, pois o IPASGO SAÚDE, não receberá faturas fora do prazo.

Cordialmente,

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência